LEI Nº 5.277 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE TORNAR O COMPLEXO DO CRISTO EM POLO CULTURAL HISTÓRICO, ARTÍSTICO, TURÍSTICO E RELIGIOSO DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, por meio da presente lei, tornar o Complexo do Cristo em polo cultural, histórico, artístico, turístico e religioso da cidade de Patrocínio.

Parágrafo único – Para efeitos do disposto nessa Lei, o Polo Cultural, histórico, artístico, turístico e religioso será compreendido em todas as extensões do Complexo do Cristo.

Art. 2º - O Polo do Complexo do Cristo tem por objetivos:

I – promover o desenvolvimento econômico sustentável na região;

II – atrair e incentivar novos investimentos;

III – facilitar o acesso de turistas e pedestres ao local;

IV – auxiliar na prevenção à criminalidade;

V – organizar e padronizar o comércio ambulante.

Art. 3º - Visando impulsionar o desenvolvimento do Complexo do Cristo, o chefe do Poder Executivo poderá:

I – efetivar parcerias em entidades privadas;

II – realizar obras urbanísticas estruturantes buscando proporcionar conforto e beleza ao local, tornando ainda mais aprazível passear no complexo.

III – realizar trabalhos de marketing e divulgação sistemáticos e permanentes.

Parágrafo único – A realização de obras urbanistas estruturantes fica condicionada a consulta ao órgão responsável pela proteção do bem patrimonial.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 11 de junho de 2021.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Prof. Natanael Diniz